



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 2.651 de 17 de julho de 2003.

ADMITE SERVIDORA PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica admitida, a partir da presente data, a Sr<sup>a</sup>.MARTA BISPO LOURENÇO, portadora do RG/SP. 23.642.108-6, para exercer o Emprego Público de Zelador, classificado na Ref. "A", Nível "14", da Escala Padrão de Vencimentos da Prefeitura Municipal, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Art. 2º** - A admissão da servidora especificada no artigo anterior é feita com base na classificação do Concurso Público n.º 02/1999, homologado pelo Decreto n.º 2.671, de 21 de dezembro de 1999 e prorrogado pelo Decreto n.º 2.764, de 11 de dezembro de 2000.

**Art. 3º** - Fica o Setor de Pessoal, autorizado a contratar a servidora ora admitida e a proceder as devidas anotações.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 17 de julho de 2003.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
ROSÂNGELA APARECIDA BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete